



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

003

LEI Nº 1.626, de 03 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

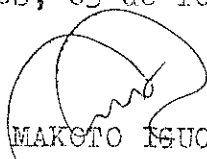
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cz\$.556.365,00 ( Quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco cruzados), destinados a atender despesas com o pagamento da diferença de remuneração dos Senhores Vereadores, apurada no período de julho a dezembro de 1.987.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de fevereiro de 1988.

  
MAKOTO ISUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

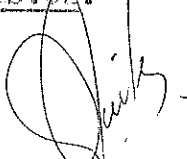
continua.



004  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.626/88 - fls. 02.

  
WALTER PENNINCK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CARAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO